

LEI MUNICIPAL Nº 610/2015.

EMENTA: Denomina o Portal de Entrada da Cidade das Correntes/PE de "**PORTAL GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**", e dá outras providências.

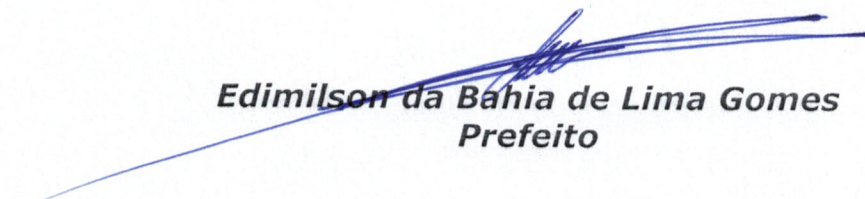
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina o Portal de Entrada da Cidade das Correntes/PE de "**PORTAL GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**".

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 21 de agosto de 2015


Edimilson da Bahia de Lima Gomes
Prefeito